



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE

Fones: (81) 3073.6243 – 3073.6244 Fax: (81) 3073.6203

www.fundaj.gov.br ou auditoria@fundaj.gov.br

INFORMAÇÕES GERAIS

Fundação Joaquim Nabuco – FUNDAJ

CNPJ 09.773.169/0001-59

Natureza Jurídica: Fundação Pública do Poder Executivo

Vinculação Ministerial Ministério da Educação – MEC

Presidente: LUIZ OTÁVIO DE MELO CAVALCANTI

Nomeado pela Portaria da Casa Civil/PR nº 1.115, de 17 de junho de 2016

Endereço sede:

Avenida 17 de Agosto, 2187, Casa Forte. Recife/PE. CEP 52061-540

Fone: (81) 3073.6363 – Fax: (81) 3073.6203

Endereço da página institucional na *internet*

<http://www.fundaj.gov.br>

Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional, regimento interno ou estatuto da unidade e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União:

- * Lei nº 770, de 21 de julho de 1949, cria o Instituto Joaquim Nabuco, em comemoração ao centenário de Joaquim Nabuco;
- * Lei nº 3.791, de 2 de agosto de 1960, concede personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira ao Instituto Joaquim Nabuco;
- * Lei nº 6.687, de 17 de setembro de 1979, autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Joaquim Nabuco, com a finalidade de promover estudos e pesquisas no campo das Ciências Sociais. Publicação no DOU de 18/09/1979;
- * Ato de criação: Decreto nº 84.561, de 15 de março de 1980, publicado no DOU de 17/03/1980;
- * Estatuto: aprovado pelo Decreto nº 7.694, de 2 de março de 2012, publicado no DOU de 06/03/2012.

Função de Governo Predominante:

Educação

Tipo de Atividade:

Pesquisas Sociais, Documentação e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Auditoria Interna
Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE
Fones: (81) 3073.6243 – 3073.6244 Fax: (81) 3073.6203
www.fundaj.gov.br ou auditoria@fundaj.gov.br

I - BREVE HISTÓRICO

O Instituto Joaquim Nabuco, autarquia criada pela **Lei nº 770, de 21 de julho de 1949**, em comemoração ao centenário de Joaquim Nabuco, dedicando-se *ao estudo sociológico das condições de vida do trabalhador brasileiro da região agrária do norte e do pequeno lavrador dessa região, que vise o melhoramento dessas condições*. Seus cargos foram criados pela **Lei nº 1.817, de 23 de fevereiro de 1953**, que vinculou o Instituto ao Ministério da Educação e Saúde.

Em 2 de agosto de 1960, a Lei nº 3.791, concede personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira ao Instituto Joaquim Nabuco, passando a administração a ser realizada por um Conselho Diretor, composto por pessoas de ilibada reputação, que se dediquem ao estudo e pesquisa científica de natureza social, cujos nomes para o exercício do mandato de três e seis anos, a serem apresentados pelo Ministro de Estado da Educação e Cultura, para a escolha do Presidente da República, e por um Diretor Executivo a ser escolhido pelo Presidente da República.

O Instituto Joaquim Nabuco, autarquia federal, foi transformado em fundação pública, denominada: Fundação Joaquim Nabuco, vinculado ao Ministério da Educação e Cultura, através da **Lei nº 6.687, de 17 de setembro de 1979**. O **Decreto nº 84.561, de 15 de março de 1980**, ampliou e redefiniu seus objetivos sociais, autorizando sua instituição. O Estatuto da FUNDAJ foi aprovado através do **Decreto nº 95.710, de 10 de fevereiro de 1988**.

Com o advento da Resolução nº 281/98 do Conselho Diretor da Fundação Joaquim Nabuco, criam-se na Superintendência de Planejamento e Administração – SUPAD:

- *A Coordenação de Informática* por transformação do Laboratório de Informática nas Ciências Sociais do extinto Instituto de Computação Científica e Cultural, tendo esta Coordenação de Informática duas coordenadorias: a de Recursos Computacionais e Gerência de Rede;
- *A Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças* por transformação da Coordenação de Administração Financeira com três coordenadorias: a Coordenação de Planejamento Operativo, a Coordenação de Orçamento e a Coordenação de Finanças;
- *A Coordenação de Segurança e Patrimônio*, por transformação da Coordenação de Patrimônio e Manutenção, contando com três coordenadorias: Segurança, Controle Patrimonial e Prefeituras;
- *A Coordenação de Recursos Humanos* com duas coordenadorias: a de Desenvolvimento de Pessoal e a de Administração de Pessoal.

Em 12 de dezembro de 2002, o Conselho Diretor homologa novo Regimento Interno e estabelece em seu art. 23 a composição da Superintendência de Planejamento e Administração, onde:

- §4º, a Coordenação de Informática;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE

Fones: (81) 3073.6243 – 3073.6244 Fax: (81) 3073.6203

www.fundaj.gov.br ou auditoria@fundaj.gov.br

- §2º, a composição da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, integrada por duas coordenadorias: a Coordenadoria de Orçamento e a Coordenadoria de Finanças;
- Art. 23, inciso I, a Coordenação de Recursos Humanos; e
- Inciso III, a Coordenação de Segurança e Patrimônio.

O **Decreto n.º 4.639, de 21 de março de 2003**, aprovou o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Fundação Joaquim Nabuco, alterando a nomenclatura da Superintendência de Planejamento e Administração para Diretoria de Planejamento e Administração formada pelas: Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças, Coordenação-Geral de Informação e Tecnologia, Coordenação-Geral de Recursos Logísticos e, a Coordenação-Geral de Recursos Humanos. As modificações foram ratificadas pelo **Decreto n.º 5.259, de 27 de outubro de 2004**, e detalhadas suas atribuições pelo Regimento Interno da FUNDAJ, aprovado através da **Portaria n.º 2.162, de 17 de junho de 2005**, do Ministério da Educação.

O **Decreto n.º 6.318, de 20 de dezembro de 2007**, aprovou o novo Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Fundação Joaquim Nabuco - FUNDAJ, revogando o Decreto n.º 5.259, de 27 de outubro de 2004. Através da **Portaria n.º 515, de 29 de abril de 2008**, o Ministro de Estado da Educação, tendo em vista o disposto no art. 4º do novo decreto, aprova o Regimento Interno da Fundação Joaquim Nabuco.

Regimento Interno...

Art. 2º A FUNDAJ, cuja área de atuação é constituída pelas regiões Norte e Nordeste do País, em consonância com sua missão de promover estudos e pesquisas no campo das ciências sociais; de preservar e difundir bens patrimoniais representativos da realidade histórica, social e cultural brasileira; e discutir e promover a produção cultural contemporânea, visando dar suporte aos criadores e possibilitar o acesso desse conteúdo à sociedade; tem como objetivos os constantes da Lei n.º 6.687, de 17 de setembro de 1979, com as seguintes finalidades precípuas:

I – estudar os problemas sociais relacionados direta e indiretamente com a melhoria das condições de vida da sociedade brasileira, especialmente dos grupos socialmente vulneráveis e excluídos;

II – promover estudos e pesquisas destinadas à compreensão da realidade social, política, econômica e cultural nacional, com ênfase nas regiões que constituem sua área de atuação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Auditoria Interna
Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE
Fones: (81) 3073.6243 – 3073.6244 Fax: (81) 3073.6203
www.fundaj.gov.br ou auditoria@fundaj.gov.br

III – promover, no campo das ciências sociais, da produção cultural e da documentação, o aperfeiçoamento e a especialização de pessoal em nível técnico e de pós-graduação de instituições públicas e privadas sem fins econômicos;

IV – realizar, mediante acordos, convênios e contratos com instituições públicas e privadas, pesquisas, estudos, planos e projetos;

V – prestar consultoria técnico-científica em assuntos relacionados com suas atividades;

VI – produzir, publicar e difundir produtos culturais e desenvolver estudos e a reflexão sobre a produção cultural, oferecendo, inclusive, prêmios de estímulo a essa produção;

VII – difundir e estimular o conhecimento sobre arte e os processos criativos;

VIII – adquirir, pesquisar, registrar, preservar e difundir bens patrimoniais representativos da memória, da formação histórico-social e da cultura brasileiras, com ênfase nas regiões Norte e Nordeste.

O Decreto nº 7.548, de 12 de agosto de 2011, altera o Anexo II ao Decreto nº 6.318, de 20 de dezembro de 2007, o Anexo II ao Decreto nº 7.480, de 16 de maio de 2011, o Anexo II ao Decreto nº 7.481, de 16 de maio de 2011, e remaneja cargos em comissão.

O Decreto n.º 7.694, de 2 de março de 2012, aprova novo Estatuto e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Fundação Joaquim Nabuco - FUNDAJ, revogando o Decreto nº 6.318, de 20 de dezembro de 2007, o art. 2º e o Anexo II do Decreto nº 7.548, de 12 de agosto de 2011.

II - MISSÃO

A Fundação Joaquim Nabuco tem como Missão Institucional: *produzir, acumular e difundir conhecimentos; resgatar e preservar a memória; e promover atividades científicas e culturais, visando à compreensão e ao desenvolvimento da sociedade brasileira, prioritariamente a do Norte e do Nordeste do País.*

NOTA: Permanece em tramitação o novo estatuto da Fundaj, que aguarda homologação junto ao Ministério do Planejamento e que, trará várias modificações em sua estrutura organizacional, inclusive na missão, que terá a seguinte redação: "Gerar conhecimento no campo das humanidades com a finalidade de atender a demandas e necessidades relacionadas à educação e cultura, compreendidas de forma interdependente, com vistas ao desenvolvimento justo e sustentável da sociedade brasileira."



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE

Fones: (81) 3073.6243 – 3073.6244 Fax: (81) 3073.6203

www.fundaj.gov.br ou auditoria@fundaj.gov.br

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA-2016

(De acordo com a IN nº 24, de 17 de novembro de 2015, da Controladoria Geral da União)

APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao que dispõe o Art.14, do Capítulo III, da Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015, da Controladoria Geral da União/PR, a Auditoria Interna da Fundação Joaquim Nabuco, apresenta na forma de Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN/2016, o relato das atividades de auditoria interna executadas.

Para o exercício estavam previstas 13 ações de auditoria, tendo sido realizadas 11, sendo que trabalhos de auditoria propriamente ditos foram efetuados 03, com a emissão dos relatórios de Auditoria Interna números: 01,02 e 03/2016, relativos às ações sequenciais nº 004, 005 e 012 do PAINT/2016 e enviados à Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco, através dos ofícios 02/2016/AUDIR/FUNDAJ de 21/09/2016; 04/2016/AUDIR/FUNDAJ de 28/11/2016, e 01/2017/AUDIR/FUNDAJ de 22/02/2017, bem como, à Presidência da Fundaj e as Diretorias responsáveis.

A força de trabalho do setor de auditoria interna continua a quem da sua real necessidade, uma vez que os trabalhos previstos para o exercício de 2016 foram fortemente prejudicados, entre outros fatores, pela falta de recomposição do corpo técnico da auditoria interna, hoje sob a responsabilidade de um único técnico, sendo necessário no mínimo mais um profissional.

Em virtude de tudo que foi exposto e procurando atingir ao máximo o cumprimento das 13 ações previstas em nosso Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2016, bem como propondo ações corretivas e agregando valor à gestão, conseguimos realizar 84,62% do programado, deixando-se de realizar as ações de nº 008 e 013.

Destacamos a realização de trabalhos de assessoramento à alta Administração da FUNDAJ, recepção e acompanhamento das equipes da Controladoria Regional da União em Pernambuco, nossa participação em 12 reuniões ordinárias e 01 extraordinária do Conselho Diretor, bem como, os investimentos em eventos de capacitação e treinamento profissional: 02 Fóruns Técnicos, 01 curso: (Liderança e Ferramentas de Gestão – Módulos IV e V), 01 treinamento (Sistema Monitor Web - CGU/PE), e as elaborações do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN/2016 e do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE

Fones: (81) 3073.6243 – 3073.6244 Fax: (81) 3073.6203

www.fundaj.gov.br ou auditoria@fundaj.gov.br

DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS (Art. 15, Inciso I)

AÇÕES/TRABALHOS DE AUDITORIA	HH	EXECUÇÃO	SITUAÇÃO
01/2016: Elaboração e Entrega do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN/2015	80	Fevereiro	Ação executada. RAIN/2015 - elaborado e enviado à Controladoria Regional da União em Pernambuco. Ofício nº 01/2016 AUDIR/FUNDAJ de 29/02/2016
02/2016: Participação da Auditoria Interna nas reuniões dos Conselhos Diretor - CONDIR e Deliberativo – CONDEL da Fundação Joaquim Nabuco	80	De Janeiro a Dezembro	Ação executada. - 12 Reuniões Ordinárias CONDIR: Nº 055 em 28/01/2016 Nº 056 em 25/02/2016 Nº 057 em 01/04/2016 Nº 058 em 28/04/2016 Nº 059 em 26/05/2016 Nº 060 em 30/06/2016 Nº 061 em 28/07/2016 Nº 062 em 25/08/2016 Nº 063 em 29/09/2016 Nº 064 em 27/10/2016 Nº 065 em 24/11/2016 Nº 066 em 15/12/2016 - 01 Reunião Extraordinária: Nº 013 em 13/05/2016
03/2016: Ação referente ao trabalho de assessoramento e acompanhamento da elaboração do Relatório de Gestão, referente às atividades desenvolvidas no exercício de 2016.	160	Fevereiro a Março	Ação executada. Nos meses de fevereiro e março de 2016, a Auditoria Interna prestou colaboração junto aos responsáveis pela elaboração e encaminhamento do Relatório de Gestão de 2016, servidores da Coordenação de Planejamento e Administração da Fundaj. Sendo disponibilizada por esta auditoria interna toda a legislação que balizava a confecção do citado relatório, bem como as orientações quanto ao preenchimento de alguns quadros e a determinação dos respectivos responsáveis.
04/2016: Auditoria da Folha de Pagamento de Pessoal.	272	Abril a Junho	Ação executada. Elaborado o relatório nº 001 de 2016 e enviado à CGU/PE através do Ofício nº 02/2016 AUDIR/FUNDAJ de 21/09/16



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE

Fones: (81) 3073.6243 – 3073.6244 Fax: (81) 3073.6203

www.fundaj.gov.br ou auditoria@fundaj.gov.br

05/2016: Avaliação da Gestão de Contratos – Pregão Eletrônico	186	Setembro a Outubro	Ação executada. Elaborado o relatório nº 002 de 2016 e enviado à CGU/PE através do Ofício nº 04/2016 AUDIR/FUNDAJ de 28/11/16
06/2016: Capacitação dos servidores integrantes da auditoria interna.	80	Março a Dezembro	Ação executada 02 Fóruns Técnicos 01 Curso 01 Treinamento
07/2016: Assistência e Acompanhamento às equipes da Controladoria Regional da União em Pernambuco e Tribunal de contas da União, durante suas atividades de auditoria de acompanhamento/avaliação, na Instituição, ou em suas solicitações formais durante todo exercício	120	Janeiro a Dezembro	Ação executada Além dos contatos por e-mail e telefone, foram enviadas pela CGU/PE, as seguintes demandas: *Solicitação de Auditoria CGU/PE nº 1353/001 de 08/03/2016 *Atualização do Plano de Providências Permanente/2016; * Implantação do Sistema Monitor Web – CGU/PE *Diligência Proc. TC 014.980/2015-0 Ofício 278-185/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016
09/2016: Acompanhamento quanto à implementação pela Administração da Unidade, das recomendações exaradas pela Auditoria Interna e Controladoria Regional da União em Pernambuco, em seus relatórios e planos de providências, bem como, pelo cumprimento das decisões e acórdãos expedidos pelo Tribunal de Contas da União	160	Março a Dezembro	Ação executada A Auditoria Interna adotou a sistemática de expedir recomendações específicas, na forma de relatório, fruto de auditorias realizadas em determinada área, setor e/ou assunto. Tais recomendações foram alicerçadas em normativos e preceitos legais devidamente expressos com apontamentos das desconformidades dos atos. Quando entendeu necessário, e dependendo da situação concreta e análise dos riscos, cuidou a Auditoria de convocar reuniões com os gestores envolvidos, onde foram ratificadas as recomendações e a importância do cumprimento integral das mesmas, bem como expostos os riscos e possíveis consequências. Quanto às recomendações exaradas pela Controladoria Regional da União, em agosto de 2016 foi implantado na Fundaj, o sistema monitor Web, sendo realizada a atualização do banco de dados relativo as pendências e permitindo um controle mais instantâneo e eficaz. Quanto às determinações do Tribunal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE

Fones: (81) 3073.6243 – 3073.6244 Fax: (81) 3073.6203

www.fundaj.gov.br ou auditoria@fundaj.gov.br

			de Contas da União, além de consultar periodicamente o <i>site</i> do próprio Tribunal quanto à emissão de acórdãos e/ou resoluções pertinentes a fundação, a auditoria interna desempenhou papel análogo ao empreendido para a CGU. Foram repassadas à Auditoria Interna cópias dos posicionamentos da Fundaj, em relação aos questionamentos encaminhados pela CGU e TCU ao dirigente superior da Instituição.
10/2016: Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2017 e seu envio à Controladoria Regional da União em Pernambuco.	90	Outubro	Ação executada. Versão preliminar do PAINT/2017 elaborada e enviada à CGU/PE para análise através do Ofício nº 03/2016/AUDIR/FUNDAJ
11/2016: Esta Ação refere-se ao trabalho de assessoramento à alta administração, bem como aos demais departamentos/setores da Fundação. Consiste no atendimento, orientações, reuniões com os diversos servidores da Fundaj e em pesquisas nos sites do Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Imprensa Nacional (DOU), do Ementário da Gestão Pública, do Fórum FONAI/MEC, de buscas no Google (legislações e assuntos relacionados à atividade de auditoria e da gestão pública), e ainda a reserva técnica.	200	Fevereiro a Dezembro	Ação executada. Consistiu no atendimento, orientações, reuniões com os diversos servidores da Fundaj e em pesquisas nos <i>sites</i> do Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Imprensa Nacional (DOU), do Ementário da Gestão Pública, do Fórum FONAI/MEC, de buscas no Google (legislações e assuntos relacionados à atividade de auditoria e da gestão pública), tendo como objetivo o fortalecimento da gestão e racionalização das ações de controle. A Auditoria Interna buscou uma maior integração com seus auditados, participando, transmitindo e orientando na aplicação de normas e regulamentos que visassem a prevenção de falhas nos atos praticados pelos gestores da Fundação.
12/2016: Esta Ação refere-se ao trabalho de verificação, por amostragem, da regularidade dos processos licitatórios, inclusive dispensa e inexigibilidade.	268	Novembro/16 a Janeiro/17	Ação executada. Auditoria realizada, com relatório em elaboração para envio a CGU.

Nota: Licença médica concedida ao auditor interno no período de 29 de julho a 12 de agosto de 2016, para tratamento de saúde, impactando na redução de 88 horas/homem, no planejamento inicial das atividades previstas no PAINT/2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE

Fones: (81) 3073.6243 – 3073.6244 Fax: (81) 3073.6203

www.fundaj.gov.br ou auditoria@fundaj.gov.br

ANÁLISE DA MATUREZAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS (Art. 15 Inciso II)

O grande desafio da Administração Pública ainda é garantir mecanismos de controles que suportem suas reais necessidades, que promovam e permitam regular, fiscalizar e dá subsídios para tomada de decisões mais eficazes no âmbito do serviço público, concorrendo também para atendimento dos anseios da sociedade, inspirando transparência e eficiência.

A Fundação Joaquim Nabuco, além deste cenário político e social, sofre com a falta de servidores, contudo, vem aprimorando os controles administrativos internos, buscando atualização dos diversos sistemas de controle informatizados, desenvolvidos pela própria equipe técnica de informática, bem como, com a plena utilização dos sistemas disponibilizados pelo Governo Federal, o que possibilita a manutenção da normalidade administrativa com a implementação do controle prévio, concomitante e subsequente.

A mais nova ferramenta, neste aspecto de controle, foi a disponibilização e implantação do Sistema Monitor Web, desenvolvido pela Controladoria Geral da União, que permitirá o acompanhamento e atualização *on line*, de todas as recomendações oriundas daquele órgão, com registros automáticos de entendimentos e procedimentos do plano de providências permanente da entidade. Paralelamente, conforme descrito no relatório anterior, a Fundaj dispõe de sistemas que funcionam como ferramentas indispensáveis para a elaboração de uma política administrativa de controle: Sistema de Acompanhamento de Fluxo de Documentos; Sistema de Concessão de Diárias e Passagens; Sistema de Controle dos Boletins Diários de Pagamentos da Fundaj; Sistema de Controle de Suprimentos de Fundos; Controle de licitação; Controle de Estagiários; Controle de Licença Médica; Controle de Escolaridade; Controle de Aniversariantes; Quadro de Repercussão da Assessoria de Comunicação; Sistema de Controle de Restauração do Laboratório de Restauro; Sistema de Controle de Veículos; Sistema de Controle de Suprimentos; Sistema de Controle Patrimonial; Sistema de Gestão de Email; e Sistema de Gestão de Ramais.

A fase de evolução dos controles internos aplicados na Fundação Joaquim Nabuco ainda não atingiu seu ideal, contudo através da sua Coordenação-Geral de Planejamento e Administração, vem promovendo e incentivando cada vez mais a participação do seu quadro técnico, em cursos de capacitação e aperfeiçoamento, buscando dar condições de trabalho a altura da Administração Pública Moderna, bem como, investindo também em ferramentas que auxiliem na atualização tecnológica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Auditoria Interna
Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE
Fones: (81) 3073.6243 – 3073.6244 Fax: (81) 3073.6203
www.fundaj.gov.br ou auditoria@fundaj.gov.br

TRABALHOS REALIZADOS NÃO PREVISTOS NO PAINT (Art. 15 Inciso III)

Não houve realização de trabalhos de auditoria sem previsão no PAINT.

TRABALHOS DO PAINT NÃO REALIZADOS (Art. 15 Inciso IV)

AÇÕES/TRABALHOS DE AUDITORIA	H/H e EXECUÇÃO PREVISTA	SITUAÇÃO
008/2016: Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação	104 h/h Agosto	Ação Não Realizada. O auditor esperava participar de cursos na área de TI, que proporcionasse melhor conhecimento e segurança, o que não foi possível.
013/2016: Avaliação das Receitas Próprias da Fundaj	144 h/h Novembro	Ação Não Realizada Extrapolação da quantidade de horas homem prevista em outras ações.

Das 13 Ações de Auditoria previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2016, 02 não foram realizadas.

Distribuídas como Ações Sequenciais de números 008 e 013 respectivamente, na primeira ação mesmo prevendo a participação em cursos na área de auditoria de TI, nível inicial, que permitiria melhor embasamento, não houve condições para sua efetivação, sendo assim este auditor não se sentiu suficientemente apto para desenvolver um bom trabalho, além de que a carga horária prevista para realização das demais ações, talvez tenham sido mal mensuradas (previstas), impactando em ambas as ações.

Lembramos também a necessidade da utilização de uma licença médica por este auditor, no período de 29 de julho a 12 de agosto, para tratamento de saúde.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE

Fones: (81) 3073.6243 – 3073.6244 Fax: (81) 3073.6203

www.fundaj.gov.br ou auditoria@fundaj.gov.br

FATOS RELEVANTES

(Art. 15 Inciso V)

Mais uma vez o fato de maior relevância, sem dúvida, foi uma nova mudança na direção da "Casa", promovida sobre tudo pela troca de governo, em virtude do impeachment da Presidente Dilma Rousseff, e a posse de Michel Temer.

Houve uma expectativa muito grande, uma inquietação, quanto ao novo gestor e sua gestão, como ficaria o Programa de Desenvolvimento Institucional-PDI, já em fase de atraso pela última mudança ocorrida, seguiria seu rumo normal? E o redesenho organizacional, em virtude das modificações estruturais, aprovadas pelo PDI, como seriam tratadas pelo novo gestor?

Finalmente, com a nomeação e respectiva posse do novo Presidente da Fundaj, em junho de 2016, a ansiedade foi dizimada, nos apresentamos e colocamos para o novo gestor o papel da Auditoria Interna, sua dupla tarefa de assessorar a alta administração e concomitantemente, analisar, verificar e emitir relatórios, pareceres e orientações, quanto a confiabilidade dos controles internos mantidos pela entidade, tentando agrega valor a administração.

Levamos também ao seu conhecimento, a necessidade urgente de recomposição da força de trabalho da unidade de Auditoria, vislumbrando uma futura terceirização através da contratação de uma secretária, bem como a designação de um servidor que possa participar efetivamente das atividades técnicas de auditoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE

Fones: (81) 3073.6243 – 3073.6244 Fax: (81) 3073.6203

www.fundaj.gov.br ou auditoria@fundaj.gov.br

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO (Art. 15 Inciso VI)

As necessidades de treinamento e capacitação dos servidores que compõem a Auditoria Interna foram analisadas, discutidas e inseridas de forma sintética no plano Geral de Capacitação dos servidores da FUNDAJ e, atendidas de acordo com a oferta dos cursos e liberação do orçamento.

CURSOS/PALESTRAS/FORUNS	CH	PERÍODO	SERVIDOR
Curso: LIDERANÇA E FERRAMENTAS DE GESTÃO Promovido pela Fundação Joaquim Nabuco, dentro do Programa de Desenvolvimento Gerencial. LHM Consultoria e Desenvolvimento Humano. Módulo IV – Sinergia e Desenvolvimento de Equipes Local: Recife/PE	8hs	25 de maio	Jailson Teodosio da Silva
44° FONAITec - FÓRUM TÉCNICO DAS AUDITORIAS INTERNAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Promovido pela Associação Nacional dos Servidores Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação. Tema: "Auditoria Interna: Disseminando a Cultura da Gestão de Riscos nas Instituições Federais de Ensino" Local: Foz do Iguaçu/PR	24hs	05 a 08 de Junho	Jailson Teodosio da Silva
Curso: LIDERANÇA E FERRAMENTAS DE GESTÃO Promovido pela Fundação Joaquim Nabuco, dentro do Programa de Desenvolvimento Gerencial. LHM Consultoria e Desenvolvimento Humano. Módulo V – Gestão Focada em Resultados Local: Recife/PE	8hs	28 de junho	Jailson Teodosio da Silva
45° FONAITec - FÓRUM TÉCNICO DAS AUDITORIAS INTERNAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Promovido pela Associação Nacional dos Servidores Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação. Tema: "Auditoria Interna: 3ª Linha de Defesa da Gestão" Local: Porto Alegre/RS	40hs	07 a 11 de Novembro	Jailson Teodosio da Silva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE

Fones: (81) 3073.6243 – 3073.6244 Fax: (81) 3073.6203

www.fundaj.gov.br ou auditoria@fundaj.gov.br

RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS (Art. 15 Inciso VII)

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 01/2016 GESTÃO DE PESSOAL – FOLHA DE PAGAMENTO

ITEM	CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
4.2	<p>Falhas nos controles administrativos. Pagamento antecipado à Servidor. Nº (001) – Constatamos o pagamento indevido de férias, no contra cheque do mês de fevereiro de 2016, ao servidor de matrícula nº 156360, uma vez que em consulta ao sistema integrado de administração de pessoal, via SIAPEnet, verificamos que sua programação anual de férias registrava a 1ª parcela para o período de 19 a 28 de abril de 2016. Observamos ainda, lançamentos de acerto na ficha financeira do mês de abril do servidor.</p> <p>Nº (002) – Constatamos o pagamento indevido de férias, no contra cheque do mês de fevereiro de 2016, ao servidor de matrícula nº 166599, uma vez que em consulta ao sistema integrado de administração de pessoal, via SIAPEnet, verificamos que sua programação anual de férias registrava a 1ª parcela para o período de 27 de junho a 11 de julho de 2016. Observamos ainda, lançamentos de acerto na ficha financeira do mês de março do servidor.</p> <p>Procedimentos em desacordo com o Art. 78, da Lei nº 8.112/90 e Orientação Normativa nº 2, de 23 de fevereiro de 2011, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.</p>	<p>4.4 RECOMENDAÇÃO Recomendamos à Coordenação de Administração de Pessoal - PESSO que, realize o aprimoramento de seus controles administrativos internos, no sentido de que instrua os servidores envolvidos na concessão, registro e acompanhamento dos pagamentos de rubricas que compõem os rendimentos dos servidores, em especial: férias, a realizarem o cruzamento mensal desses registros, com o intuito de evitarem desembolsos indevidos e/ou antecipados, conforme disciplinados em normativos.</p>	<p>Resposta formulada pelo Coordenador de Administração de Pessoal, através de Despacho exarado em 28/09/2016 Posicionamento: Não houve erro por parte da PESSO, o servidor cancelou as férias depois da folha ter fechado, como as mesmas são pagas no mês anterior ao gozo, o servidor recebeu, mais no novo período ele recebeu e devolveu, como demonstra a ficha financeira, isso aconteceu nos dois servidores apontados pela Auditoria. Sugiro uma nova divulgação da portaria que normaliza as férias para um melhor entendimento dos servidores e gestores.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Auditoria Interna
Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE
Fones: (81) 3073.6243 – 3073.6244 Fax: (81) 3073.6203
www.fundaj.gov.br ou auditoria@fundaj.gov.br

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 02/2016 GESTÃO DE CONTRATOS – PREGÃO

ITEM	CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
5	Não houve		

NOTA: Em virtude deste trabalho de auditoria ter definido o período de janeiro a junho de 2016 e, a amostra escolhida espelhar processos licitatórios que envolviam pregões eletrônicos finalizados respectivamente nos meses de março e abril de 2016, não foi possível verificar se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Fundação Joaquim Nabuco, vem cumprindo rigorosamente o que determina a Orientação Normativa nº 2, de 6 de junho de 2016, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. (DOU de 08/06/2016, S1, Pg 61)

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:
Resposta formulada pela Coordenadora de Licitação da Fundaj, através de Despacho exarado em 27/12/2016
Posicionamento:
Ao ordenador de despesa, com a recomendação atendida em 40 pregões eletrônicos.

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 03/2016 REGULARIDADE DE PROCESSOS

ITEM	CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
5	Falhas nos controles administrativos. Falha de Natureza Formal Nº (001) – Constatamos a ausência de assinatura do solicitante no termo de referência (páginas de 08 a 10), do processo 23101000718/2016-39, relativo a uma dispensa de licitação para locação de equipamentos de audiovisuais.	6 RECOMENDAÇÃO Recomendamos à Coordenação de Administração e Planejamento que realize o aprimoramento de seus controles administrativos internos, no sentido de que instrua os servidores envolvidos nas contratações de bens e serviços quanto a necessidade de cumprir a legislação, inclusive no diz respeito as formalidades processuais..	Aguardando Posicionamento. O relatório só foi concluído e enviado ao gestor no mês de fevereiro de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Auditoria Interna
Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE
Fones: (81) 3073.6243 – 3073.6244 Fax: (81) 3073.6203
www.fundaj.gov.br ou auditoria@fundaj.gov.br

BENEFÍCIOS DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA (Art. 15 Inciso VIII)

De acordo como Decreto nº 7.694, de 02 de março de 2012, que aprovou o estatuto da Fundação Joaquim Nabuco...

" Art. 9º À Auditoria Interna compete examinar a conformidade legal dos atos de gestão orçamentária financeira, patrimonial, de pessoal, demais sistemas administrativos e operacionais e, especificamente:

I - comprovar a legalidade e a legitimidade das ações administrativas quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos;

II - examinar a legislação específica e normas correlatas, orientando quanto à sua observância;

III - verificar o cumprimento dos prazos referentes à realização da receita e da despesa, e da execução financeira de contratos, convênios, acordos e ajustes firmados pela FUNDAJ;

IV - promover inspeções regulares para verificar a execução física e financeira dos programas, projetos e atividades e executar auditorias extraordinárias determinadas pelo Presidente; e

V - analisar e encaminhar ao Presidente demonstrativos e relatórios de prestação de contas da FUNDAJ.

Parágrafo único. No exercício de suas competências, a Auditoria Interna vincula-se, administrativamente, ao Conselho Deliberativo, observada a norma contida no [art. 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000.](#)"

A Auditoria Interna constitui-se em instrumento de monitoramento e avaliação do controle interno e representam um dos alicerces da gestão. Tem como finalidade precípua agregar valor ao resultado da organização, contribuindo para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio de sugestões de solução para as não-conformidades apontadas em seus Relatórios, sem prejuízo de tempestivamente, avaliar os sistemas e procedimentos da Entidade com vistas a minimizar as probabilidades de fraudes, erros ou práticas pouco eficazes.

A Auditoria da Fundaj atua precipuamente como assessoria ao Gestor, nunca em atitude policiaisca ou de fiscalização, contribuindo com a gestão, de maneira dinâmica, e atenta ao melhor e mais adequado funcionamento do órgão, na busca da realização dos objetivos a que este se propõe, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE

Fones: (81) 3073.6243 – 3073.6244 Fax: (81) 3073.6203

www.fundaj.gov.br ou auditoria@fundaj.gov.br

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Utilizamos como orientador deste Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna/2016, o Estatuto da Fundação Joaquim Nabuco, aprovado pelo Decreto nº 7.694, de 2 de março de 2012, publicado no DOU em 6 de março de 2012; o Regimento Interno aprovado pelo Ministério da Educação, em consonância com a Portaria nº 515, de 29 de abril de 2008, publicado no DOU de 30 de abril de 2008, bem como a Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015, da Controladoria Geral da União/PR.

Recife, 20 de fevereiro de 2017

JAILSON TEDOOSIO DA SILVA

Auditor-Chefe